



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.734, de 22 de Junho de 2.022.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente – Aquisição de ração para animais errantes.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente - Lei Municipal n.º 2.686/2021, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG
Unidade - 08 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agropecuária e Meio Ambiente
Subunidade – 03 – Departamento de Meio Ambiente
Função – 18 – Gestão Ambiental
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 1802– Alimentação de Animais Errantes
Atividade – 2101 – Manutenção da Alimentação de Animais Errantes
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Grupo: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas
Elemento: 32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete